



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis

LEI nº 83/01

MODIFICA O ART. 5º DA LEI Nº 07/97, DE 14 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se o artigo 5º, da Lei Municipal nº 07/97 de 14 de março de 1997, passando a vigorar da seguinte forma:

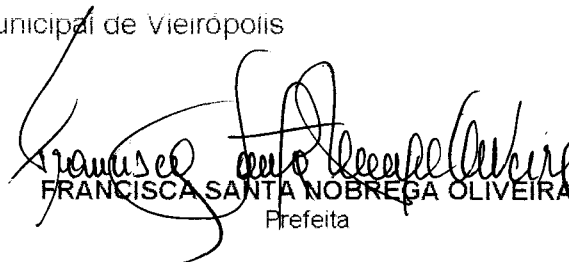
Art. 5º - Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os seguintes órgãos:

- a) Poder Executivo;
- b) Poder Legislativo;
- c) EMATER;
- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Veirópolis;
- e) Igreja;
- f) UNACREV;
- g) Cooperativa;
- h) Representantes de Associações Comunitárias Rurais de Produtores, Donas de Casas e de Jovens.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Veirópolis
26 de julho de 2001


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita